DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.08.2023

SUSPENDO por 05 (cinco) dias o servidor **FABIANO LANAS DOMINGOS** - Id. Funcional nº 5032219-2. Proc. nº SEI-150066/000264/2022.

Id: 2498414

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.07.2023

PROC. Nº SEI-150142/000350/2023 - **CONCEDE** ao servidor LEONARDO HENRIQUE TEIXEIRA ESPÓSITO, Analista de Gestão e Planejamento, Nível 1, Padrão C, Id. Funcional nº 5030000-8, o afastamento para cumprimento de estágio probatório de concurso público, sem remuneração de cargo efetivo, com base na Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG nº 109/2008, com validade a contar de 13/01/2023.

Id: 2498238

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 18.07.2023

PROC. Nº SEI-150066/002646/2021 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO (art. 74, I, c/c art. 74, §1° da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao Centro de Formação de Condutores AUTO ESCOLA OLIVEIRA ANDRADE - AB/931, em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, §1° c/c 48, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

DE 25.07.2023

PROC. Nº SEI-150038/001171/2023 - **DETERMINO** a submissão do condutor MAGNO DA SILVA FERNANDES JUNIOR, Registro nº 5069866300, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 31.07.2023

PROCS. Nºs SEI-150065/023469/2023 E E-09/83163/4000/2001 - **DETERMINO** o cancelamento da CNH, nos termos do Artigo nº 263 - § 1º do CTB, expedida em nome de ROBERTO RODRIGUES PINTO, Registro Nacional nº 2228782175.

Id: 2498236

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

DE 01.08.2023

PROC. Nº SEI-150065/021897/2023 - **DETERMINO** a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de Fabio Luiz Portella da Rocha, registro 17393208, levando-se em consideração o prazo de dois anos de suspensão do direito de dirigir (já cumprido), conforme sentença condenatória transitada em julgado em 07/07/2016; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2498415

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 31.07.2023

PROC. Nº SEI-150137/000074/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor Sergio Elias de Souza, ID 5032008-4, no valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), referente à participação na Operação de Fiscalização de Trânsito, no período de 18 a 20 e 25 a 27 de julho de 2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2498237

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 27.07.2023

PROC. Nº SEI 12/061/100052/2018 - GISELE DOS SANTOS GIGLIO, Id. Func. nº 4423014-1. **TORNA NULA** a publicação do DOERJ 135 de 26/07/2018, por falta de amparo legal.

DE 28.07.2023

PROC. Nº SEI E-12/035/44/2018 - JOÃO PAULO PINHO PEREIRA, Id. Func. nº 4381087-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 23/07/2018 a 21/07/2023.

PROC. Nº SEI 150079/000157/2023 - ADIMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Id. Func. nº 2068055-4. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio, período de 01/08/2003 a 26/07/2023.

PROC. Nº SEI E-12/061/11113/2016 - GUSTAVO MARQUES BASTOS, Id. Func. nº 4379949-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

Id: 2498239

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 575 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e

- o que preceitua o art. 26, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI E-12/080/584/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, instituída nos termos do artigo anterior, com mandato de 01 (um) ano, nos termos do § 4º, art. 26, do Decreto nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE:
ARINETE MATTOS DE SOUZA - ID Funcional n.º 50282794

EQUIPE DE APOIO:
FABIO DA SILVA CABRAL - ID Funcional n.º 50214136
RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA - ID Funcional n.º 6189008
TIAGO TAVARES DAMASCENO - ID Funcional n.º 50280104
CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS - ID Funcional nº 50851489

MEMBROS SUPLENTES:
ROSELI RUFINO DE ALMEIDA - ID Funcional n.º 6189377
ALESSANDRA PEREIRA GRANJA - ID Funcional nº 43474020

Art. 3º - Fica designado o servidor FABIO DA SILVA CABRAL - ID Funcional n.º 50214136, como substituto da Presidente da Comissão em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria LOTERJ/GP Nº 555 de 10 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2498412

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000435/2023- DEFIRO a concessão do auxílio funeral do ex-servidor, Sr. IVO PONTES TORRES, formulado por sua filha, Sra. Júlia Pontes Torres, nos termos da Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, Portaria SEPLAG/SUBAP nº 66/2012, e em obediência ao Decreto-lei nº 220/75 e, ainda, ao Decreto nº 2.479/79.

Id: 2498202

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000455/2023- DEFIRO a concessão do auxílio funeral do ex-servidor, Sr. LUIZ MAGALHÃES BRAGA, formulado pela Sra. Tatiane Machado Braga, filha do de cujus, nos termos da Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, Portaria SEPLAG/SUBAP nº 66/2012, e em obediência ao Decreto-lei nº 220/75 e, ainda, ao Decreto nº 2.479/79.

Id: 2498203

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUAR Nº 060 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023 RELATIVAMENTE ÀS MARCAS/MODELOS QUE ESPECIFICA.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Parágrafo Único do artigo 12 da Resolução SEFAZ Nº 978, de 26 de fevereiro de 2016, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-040042/000039/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar os valores venais utilizados, nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para os veículos cujos códigos Denatran e descrições das marcas/modelos constam dos anexos I a IV desta portaria.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

NORBERTO ARGILEO RIBEIRO SILVA
Superintendente de Arrecadação

ANEXO I

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020				
Valores expressos em Reais (R$)				
TC = Tipo de combustível: D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
42605	I/SWM RS300R	G	2017	26.326

ANEXO II

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021				
Valores expressos em Reais (R$)				
TC = Tipo de combustível: D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
42605	I/SWM RS300R	G	2017	26.617
244840	I/FIAT DUCATO ALTER AMB1	D	2019	127.539
507302	MR/JOHNDEERE 310K	D	2014	263.937

ANEXO III

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022				
Valores expressos em Reais (R$)				
TC = Tipo de combustível: D = Diesel, E = Exclusivamente Elétrico, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
34802	I/LINZHI OMOTO RACING200	G	2008	4.589
100247	VW/POLO HL TSI	G	2021	89.093
100274	HONDA/CITY EXL	G	2021	96.894
100275	HONDA/CITY TOURING	G	2021	111.521
100284	VW/T CROSS CL TSI	G	2021	120.698
100322	VW/VIRTUS HL TSI	G	2021	102.069
107840	I/DODGE CHALLENGER SRTHC	G	2021	696.500
200244	LR/EVOQUE P250FF S	G	2021	216.842
200245	LR/EVOQUE P250FF HSERD	G	2021	324.537
200247	LR/EVOQUE P250FF SE	G	2021	218.353
204725	FIAT/DOBLO CARGO	G	2011	26.204
204751	FIAT/DOBLO ANCAR AMB	G	2009	18.359
224886	LR/DISC SPT D200 S 7L	G	2021	316.006
224891	LR/DISC SPT D200 SE RD7L	G	2021	369.126
244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	D	2019	124.556
244840	I/FIAT DUCATO ALTER AMB1	D	2019	125.039
309586	SCANIA/G 400 B6X4 CS	D	2012	257.447
315864	SCANIA/P320 B6X4 XT CS	D	2021	527.808
328300	M.BENZ/AX0R 1933 S	G	2014	136.614
400057	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS A	D	2008	135.904
507302	MR/JOHNDEERE 310K	D	2014	262.302
800013	I/M.BENZ 516 ESTRELLA.CM	D	2020	298.874

ANEXO IV

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023				
Valores expressos em Reais (R$)				
TC = Tipo de combustível: D = Diesel, E = Elétrico, H = Elétrico, mas não exclusivamente, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
218	YAMAHA/NMAX 160 SE	G	2022	19.353
291	BAJAJ/DOMINAR D400 T	G	2022	21.353
397	HONDA/CRF 1100L AS DCT	G	2022	109.136

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 03 de Agosto de 2023 às 02:48:24 -0300.